



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.202

PROJETO DE LEI Nº 11.502, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que altera a Lei 1.919/72, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para disciplinar a colocação do número no imóvel.

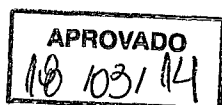
PARECER Nº 458

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Lei 1.919/72, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para disciplinar a colocação do número no imóvel, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 443, de fls. 08/09, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e nos lastrear nos documentos que instruem os autos, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.



Sala das Comissões, 12.03.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


PAULO SERGIO MARTINS
Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE

mr